



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

**EDITAL Nº 05/2019 – GEOCERES/UFRN**

*Regulamenta o processo de admissão de alunos para o período letivo 2020.1 do Programa de Pós-graduação em Geografia do CERES e dá outras providências.*

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), torna público o processo seletivo para admissão de alunos no período letivo 2020.1 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na resolução n.º 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e nas demais disposições deste Edital.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O GEOCERES tem área de concentração em *Espaço e Paisagem no Semiárido Nordeste* conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha I – Dinâmica Socioespacial do Semiárido Nordeste;
- b) Linha II – Estrutura e Dinâmica de Paisagens no Semiárido.

1.1.1. Os candidatos deverão consultar maiores informações acerca das linhas de pesquisa, acessando a página eletrônica, na Internet, pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/GEOCERES>

## **2 DAS VAGAS DO MESTRADO**

- 2.1 Para o processo seletivo do GEOCERES (turma 2020/2022) serão ofertadas **12 (doze) vagas de ampla concorrência**, além de **01 (uma) vaga de Demanda Institucional**.
- 2.2 O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do(a) candidato(a) na prova escrita, na avaliação do *Curriculum Vitae* e na avaliação de projeto de pesquisa.
- 2.3 A vaga adicional (Demanda Institucional) somente é destinada à servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.

- 2.4 Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se graduados em Geografia e áreas afins, indicando no ato da inscrição uma das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.1.
- 2.5 Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo GEOCERES, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas somente na forma online no período de 07/10/2019 a 01/11/2019, no endereço eletrônico:  
[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- 3.3. Os documentos comprobatórios exigidos para a seleção e dispostos no item 3.4 deste edital deverão ser digitalizados, e enviados via sistema SIGAA no momento da inscrição.
- 3.4. Os documentos necessários para a inscrição do candidato no presente processo seletivo são:
  - a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é concluinte do semestre 2019.2 emitida pela Instituição com a qual possui vínculo;
  - b) Histórico Escolar do curso de graduação;

**Observação:** Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira é necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.

  - c) *Curriculum* atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de cópia da documentação comprobatória (não autenticadas) em um único arquivo digital. Apenas os documentos comprobatórios que pontuam no Anexo III serão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

considerados;

**Observação:** Para a impressão, o(a) candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do curriculum e exportar para o arquivo RTF.

- d) Documentos pessoais (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e comprovação de que o(a) candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral e Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros residentes no país;
- f) Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa, elaborado de acordo com o roteiro de elaboração de projeto que consta no Anexo V deste Edital.
- g) Os candidatos servidores da UFRN que requererem inscrição deverão anexar, além dos documentos do item 3.4, os seguintes comprovantes: Declaração Funcional disponível no SIGRH; Termo de Compromisso assinado; Documento de autorização formal assinado pela chefia imediata.

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, as quais por este motivo serão indeferidas.

3.6. Todas as inscrições serão conferidas para efeitos de deferimento, cuja publicação ocorrerá no dia 14/11/2019 no site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>

3.7. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

3.8. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; imprimir o requerimento; entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à coordenação do GEOCERES acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

- 3.8.1. O requerimento e o atestado médico referidos no subitem 3.8 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 07 a 30 de outubro de 2019, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
- 3.8.2. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.8.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 3.8 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 3.8.1.
- 3.8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reserva para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 3.8.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.8.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Os(As) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas participarão do Processo de Seleção, de acordo com a sequência das etapas descritas a seguir:
  - 4.1.1. **Prova Escrita**, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, e avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, contendo 02 (duas) questões, sendo uma de caráter geral e outra relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). As questões versarão sobre a bibliografia indicada no Anexo II deste Edital.
  - 4.1.2. **Análise do Curriculum Vitae**, de acordo com critérios definidos no Anexo III. (Fase classificatória).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

- 4.1.3. **Defesa do Projeto de pesquisa** pelo(a) candidato(a) perante a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) professores permanentes do GEOCERES. (Fase classificatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo IV);
- a) A Etapa Avaliativa de Análise do Projeto de Pesquisa, não é eliminatória, mas sim classificatória.
- b) O Projeto de Pesquisa que não se adequar à área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa será considerado reprovado.
- 4.2 A prova escrita a análise do Curriculum Vitae e a defesa do Projeto de pesquisa serão realizadas no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, no CERES/UFRN, Campus de Caicó/RN, em horários e locais a serem divulgados após o deferimento das inscrições.
- 4.2.1. O não comparecimento ao local da Prova Escrita no dia e horário determinados implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 4.2.2. A Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Curriculum Vitae de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da Análise do Curriculum Vitae, de acordo com critérios definidos no Anexo III.
- 4.2.3. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos demais candidatos.
- 4.3. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,6 \times PE + 0,2 \times CV + DPP \times 0,2$$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; CV à nota final da análise do *Curriculum Vitae* e; DPP à defesa do projeto de pesquisa.

- 4.4. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

4.5 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo estará disponível no sistema eletrônico de Processo seletivo (através do SIGAA) e será publicado obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA.

4.6 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado da etapa. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelos candidatos através do SIGAA.

4.7. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

4.8. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

## **5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado final estará disponível no sistema eletrônico de Processo seletivo (através do SIGAA) e será publicado até o dia **06/12/2019** no site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>.

5.2. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final.

## **6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições: 07 de outubro a 01 de novembro de 2019

Homologação das inscrições: 14 de novembro de 2019

Data de aplicação da prova escrita: 02 de dezembro de 2019

Resultado da prova escrita: 03 de dezembro de 2019

Resultado da análise dos currículos: 04 de dezembro de 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

Defesa de projetos de pesquisa: 05 de dezembro de 2019

Resultado da avaliação e defesa dos projetos de pesquisa: 06 de dezembro de 2019

Resultado Final: 6 de dezembro de 2019

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Será eliminado(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- b) Fizer declaração inexata;
- c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que estiverem investidos de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

7.2 Ao GEOCERES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Caicó/RN, 30 de setembro de 2019.

**Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1 – A folha de texto definitivo com a rubrica de dois membros da Comissão Julgadora será o único documento válido para a avaliação da prova escrita.

2 – A prova escrita será avaliada segundo os critérios a seguir:

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Candidato	
Linha de Pesquisa	

Itens a serem avaliados	Pontuação prevista por Questão*	Nota obtida		Nota Geral
		Questão Geral	Questão Específica	
Estrutura o texto de forma clara, objetiva, coerente e coesa.	1,0			
Aborda o tema/questão de forma contextualizada	1,0			
Apresenta domínio do conteúdo, quanto ao uso de conceitos e/ou referências teóricas pertinentes ao tema/questão.	2,5			
Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	0,5			
Total	5,0			

Membros da Comissão

_____ Membro	_____ Membro
_____ Membro	_____ Membro
_____ Membro	_____ Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

Bibliografia Recomendada

Geral:

AB’SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil**: potencialidades paisagísticas. São Paulo, Ateliê Editorial, 2005.

GOMES, P. C. C. **Geografia e modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

Específica da linha 1:

SANTOS, M. A **natureza do espaço**. São Paulo: EDUSP, 2008.

Específica da linha 2:

TRICART, J. **Ecodinâmica**, Rio de Janeiro, FIBGE-SUPREN, 1977.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

**ANEXO III**

**PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

<b>Atividade</b>	<b>Classificação / Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
Graduação	Graduação em Geografia – 10 pontos; Graduação em áreas afins – 7 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	3 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 2 pontos por capítulo de livro	10 pontos	
Publicação de artigos em Periódico com Qualis nos estratos superiores (A1, A2 e B1) nos últimos 5 anos.	4 pontos por artigo	20 pontos	
Publicação de artigos em Periódico com Qualis nos estratos inferiores nos últimos 5 anos.	3 pontos por artigo	15 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 5 anos)	1 ponto por trabalho	10 pontos	
Bolsa de Tutoria na EaD, PIBID, Iniciação Científica, Extensão Universitária, Monitoria, PET ou outra modalidade de bolsa.	3 pontos por semestre	15 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas (nos últimos 5 anos).	1 ponto para cada minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência 1 ponto por participação em mesa	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

\* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

Membros da Comissão

_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a)	
Título do trabalho	
Linha de pesquisa	
ANÁLISE	
1. Apresenta clareza na delimitação do tema e do objeto do projeto de pesquisa.	
( ) Sim                      ( ) Não                      ( ) Parcialmente	
Comentários e nota (até 1,0):	
2. Apresenta clareza na elaboração da problemática e na definição do problema.	
( ) Sim                      ( ) Não                      ( ) Parcialmente	
Comentários e nota (até 1,0):	
3. Os objetivos geral e específicos são formulados adequadamente e apresentam coerência com o problema.	
( ) Sim                      ( ) Não                      ( ) Parcialmente	
Comentários e nota (até 1,0):	
4. A fundamentação teórica é consistente e apresenta coerência com o tema e o problema	
( ) Sim                      ( ) Não                      ( ) Parcialmente	
Comentários e nota (até 1,0):	
5. Os procedimentos metodológicos e técnicos são consistentes e apresentam coerência com os objetivos.	
( ) Sim                      ( ) Não                      ( ) Parcialmente	
Comentários e nota (até 1,0):	
6. O Projeto de Pesquisa está vinculado à Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.	
( ) Sim                      ( ) Não                      ( ) Parcialmente	
Comentários:	
Nota final do projeto (até 5,0 pontos)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

Itens a serem avaliados para atribuição de nota na defesa do projeto de pesquisa	Nota prevista	Nota obtida
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca.	0,5	
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias.	1,0	
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto.	1,5	
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto.	0,5	
Demonstração de domínio dos procedimentos necessários para o desenvolvimento da pesquisa.	1,5	
<b>Total</b>	5,0	

Nota final da etapa de defesa do projeto (nota final do projeto + nota da defesa do projeto):

Membros da Comissão

_____ Membro	_____ Membro
_____ Membro	_____ Membro
_____ Membro	_____ Membro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES**

**ANEXO V**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**Informações Gerais**

O projeto deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado contendo entre 10 e 15 páginas, incluindo as referências. A capa deverá conter as seguintes informações: Título, autor e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

**1. Introdução/Justificativa**

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa. Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial.

**2. Objetivos**

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

**3. Fundamentação Teórica**

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

**4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos**

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

**5. Referências**

Apresentação das referências contidas no texto.